



19/08/2026

Número: 0005121-83.2024.8.17.2470

Classe: **Petição Criminal**
Órgão julgador: **Vara Criminal da Comarca de Carpina**
Última distribuição : **07/11/2024**
Valor da causa: **R\$ 0,00**
Assuntos: **Recebimento**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA (REQUERENTE)	
	Vadson de Almeida Paula (ADVOGADO(A))
joaquim pinto lapa filho (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
251009903	19/08/2026 10:25	CERTIDÃO NARRATIVA	Certidão (Outras)



Central Judiciária de Processamento Remoto de 1º Grau
Vara Criminal da Comarca de Carpina

O: Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N, Forum Dr. José Gonçalves Guerra, SÃO JOSÉ, CARPINA - PE - CEP: 55815-105

Telefone: (81) 36228638 - E-mail*: vcrim01.carpina@tjpe.jus.br - Atendimento

HumanoJCAP1G: <https://portal.tjpe.jus.br/web/central-de-atendimento-processual-do-1%C2%BA-grau> - AppI :[tjpe+](https://portal.tjpe.jus.br/balcao-virtual/atendimento) - :Balcão

Virtual: <https://portal.tjpe.jus.br/balcao-virtual/atendimento>

Processo nº 0005121-83.2024.8.17.2470

Classe: PETIÇÃO CRIMINAL (1727)

REQUERENTE: MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA - Advogado do(a) REQUERENTE: VADSON DE ALMEIDA PAULA - PE22405-A

RÉU: JOAQUIM PINTO LAPA FILHO -

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, as seguintes informações:

Que perante a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARPINA, Estado de Pernambuco, tramita a AÇÃO PENAL PRIVADA (QUEIXA-CRIME), vinculada ao processo nº 0005121-83.2024.8.17.2470, ajuizada por MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA em face de **JOAQUIM PINTO LAPA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 047.736.594-91, RG nº 685258 SSP/PE, residente na Rua Doutor Freire Filho, nº 233, Cajá, Carpina/PE, por suposta prática do crime de **calúnia, previsto no artigo 138 do Código Penal, com causa de aumento prevista no artigo 141, inciso III, do Código Penal**, em razão de fatos narrados como ocorridos em **22 de outubro de 2024**.

Que o processo foi distribuído em **07 de novembro de 2024**.

Que, atualmente, o processo aguarda o pagamento das custas iniciais pela parte querelante.

O referido é verdade. Dou fé.

Carpina (PE), 19 de agosto de 2026.

PAULO EDUARDO ARRAES FELICIANO
(Servidor de Processamento)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tje.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

